

Campo Grande, 4 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.039, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 109-B e 110 da Lei nº 3.150, de 22 e dezembro de 2005, na redação dada pela Lei nº 6.034, de 26 de dezembro de 2022, e no Decreto nº 16.136, de 22 de março de 2023,

R E S O L V E:

Designar os representantes abaixo nominados para, em complementação do mandato de 4 (quatro) anos, correspondente ao período 2023 a 2027, integrar o Conselho Fiscal da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS DESIGNADOS	REPRESENTAÇÃO	EM SUBSTITUIÇÃO A
REPRESENTANTES DOS PODERES		
Camila Vidal Cardoso Figueiredo - titular Flávia Pierin Freitas Buchara - suplente	Tribunal de Contas	Jaqueline Martins Correa - titular Claudia Correa Rosa Pires - suplente

Campo Grande, 4 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.040, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 109 e no art. 110 da Lei nº 3.150, de 22 e dezembro de 2005, na redação dada pela Lei nº 6.034, de 26 de dezembro de 2022, e no Decreto nº 16.136, de 22 de março de 2023,

R E S O L V E:

Dispensar os representantes abaixo nominados da função de membros do Conselho Deliberativo da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS DISPENSADOS	REPRESENTAÇÃO
REPRESENTANTES DOS PODERES	
Sebastião Mariano Serrou - titular Leonice Rosina - suplente	Tribunal de Contas

Campo Grande, 4 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.041, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 109 e no art. 110 da Lei nº 3.150, de 22 e dezembro de 2005, na redação dada pela Lei nº 6.034, de 26 de dezembro de 2022, e no Decreto nº 16.136, de 22 de março de 2023,

R E S O L V E:

Designar os representantes abaixo nominados para, em complementação do mandato de 4 (quatro)